

PROJETO DE LEI N° 04/2017

de 06 de março de 2017.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS C.
RECEBIDOS HOJE
PROTOCOLON° J. 3941/2017
Em. 09 de Março de 17.
Encarregado do Protocolo

"Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos médicos integrantes do Programa "mais médicos", institui o Programa Criança Feliz e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Concede auxílio financeiro aos profissionais integrantes do Programa "Mais médicos" em efetivo exercício neste Município de Tarrafas - Ceará, regulamentado em conformidade com o Art. 11°, itens III e IV, da Portaria Interministerial n.º 1369, de 08 de julho de 2013;

Art. 2° - O valor do auxílio fica fixado em R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal, pagos individualmente para cada médico participante;

Art. 3° - Institui, no âmbito da Secretaria da Ação Social, o Programa "Criança Feliz", instituído pelo Decreto Federal n.º 8.869, de 05 de outubro de 2016, como ação de desenvolvimento da Política da Assistência Social de atenção à gestante e a criança de até seis anos, integrantes do Programa Bolsa Família e BPC - Benefícios de Prestação Continuada, promovidas pelo Governo Federal;

Art. 4° - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no orçamento vigente do exercício de 2017, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria de Saúde
Unidade: 00 Secretaria de Saúde

Gabinete do Prefeito

10.301.0048.2.019 Manutenção do Programa Saúde ad Família - PSF
3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas..... R\$
20.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Órgão: 05 Secretaria de Ação Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0060.2.055 Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de consumo..... R\$
40.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. De terceiros Pessoa física.... R\$
10.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita..... R\$
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente..... R\$
5.000,00
Fonte de Recursos: Recursos do FNAS

Art. 5º - Para cobertura da suplementação ao crédito aberto nos artigos 3 e 4, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme:

Órgão: 04 Secretaria de Saúde
Unidade: 00 Secretaria de Saúde
10.301.0054.1.007 Const. Ref e Ampliação de Postos de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$
20.000,00
Fonte de Recursos: Transferências de Convênios Estado/saúde

Órgão: 05 Secretaria de Ação Social
Unidade: 00 Secretaria de Assistência Social - SAS
08.241.0057.1.011 Construção do Centro de Convivência do Idoso
4.4.90.51.00 Obras e instalações..... R\$
40.000,00
Fonte de Recursos: Transferências de Convênios União/assistência
social



Gabinete do Prefeito

Órgão: 05
Unidade: 00
08.244.0058.1.012
4.4.90.51.00
Fonte de Recursos:

Secretaria de Ação Social
Secretaria de Assistência Social - SAS
Construção e Manutenção do CRAS
Obras e instalações..... R\$
10.000,00
Recursos FNAS

Órgão: 05
Unidade: 01
08.244.0060.2.036
3.3.90.30.00
Fonte de Recursos:

Secretaria de Ação Social
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Manutenção de Programas Sociais
Material de consumo..... R\$
10.000,00
Recursos FNAS

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações de que tratam os artigos 3 e 4, desta Lei, até o limite de 20% do seu valor total;

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas - CE, 06 de Março de 2017.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal